
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2019- GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 030/2019- GP, de 28 de março de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Defesa Civil e Coordenador da Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012, Considerando o decreto nº 002, de 21 de março de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que Constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS – LAÉCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO;

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – MARLI DE MEDEIROS DANTAS;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – PAULO MEDEIROS;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – VALTER JOSÉ DANTAS;

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RAJADA – MARIA EDVIRGEM MEDEIROS DANTAS;

REPRESENTANTE BOMBEIROS CIVIL – MONIZE SAYONARA DANTAS DA SILVA

Art. 2º - Fica o Senhor MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS responsável pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de março de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:27B3C4C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2019. Edição 1987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>